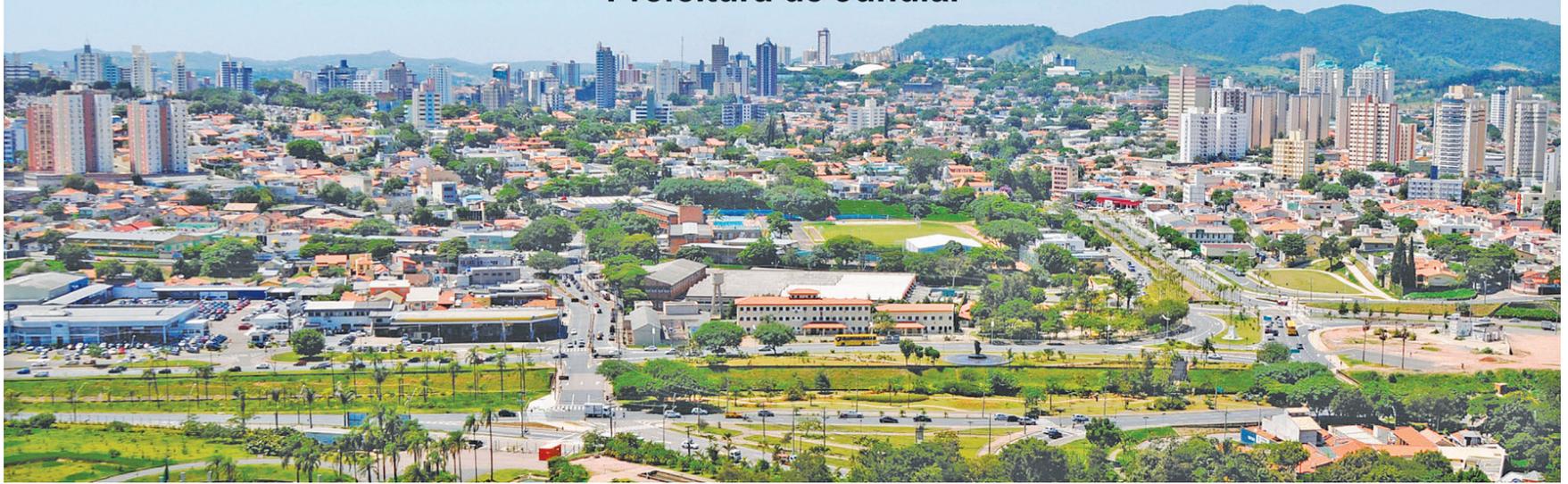




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

22 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO 4185

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3 a 5
Iprejun	5
Cijun.....	5
Secretaria de Saúde.....	6
Cias	6
Semads.....	6 a 11
Fumas.....	11 e 12
Faculdade de Medicina.....	12
Dae.....	12
Secretaria de Obras	12 e 13

Esef	13
Secretaria de Cultura	13 a 15
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	15 e 16
Decretos	16 a 18
Secretaria de Finanças.....	19 e 20
Portarias	21 a 23
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	23 e 24

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	24
------------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira

Secretária

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

Secretária

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP. PROCESSO Nº 10533-2/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG. VALOR(ES):Item(ns):9 – EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 6 KG:-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: EXTINORPI - R\$ 65.0000 POR PEÇA. 10 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (PQS) 4 KG:-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: EXTINORPI - R\$ 57.0000 POR PEÇA. 11 - EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 L:-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11715- MARCA: EXTINORPI - R\$ 57.0000 POR PEÇA. 28 - EXTINTOR PORTÁTIL, PÓ ABC, 04 KG- MARCA: EXTINORPI - R\$ 89.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 10533-2/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG. VALOR(ES):Item(ns):30 – EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 10K-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: IMASTER - R\$ 760.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP. PROCESSO Nº 10533-2/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG. VALOR(ES):Item(ns):7 – EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 4 KG:-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EQTOS. - R\$ 264.9900 POR PEÇA. 8 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) 6 KG:-CERTIFICADO PELO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 11716- MARCA: TOTAL EQTOS. - R\$ 284.9900 POR PEÇA. 25 - MANGUEIRA DE INCENDIO COM REFORÇO TEXTIL SINGELO, DE 1 1/2"- COM REFORÇO TEXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100%EM FIO-DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL-(TIPO SARJA)-COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA COR PRETA-DIAMETRO DE 40MM (1.1/2")-LANCES DE 15 METROS-DESTINADA A EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CORPO DE BOM-BEIROS, CONFORME TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUT/98-PRESSÃO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2-PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KG/CM2-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RÁPIDO-EM LATÃO, TIPO 40B (PARA DIAMETRO DE 40MM), DA NBR 14349-CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NUMERO 40.0003/99-MARCA SIMILAR: SINTEXN-MARCA: KIDDE - R\$ 389.9500 POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDAIA EXTINTORES EQUIP.COMBATE A INCENDIO LTDA ME. PROCESSO Nº 10533-2/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG. VALOR(ES):Item(ns):1 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (4 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 19.6600 POR UNIDADE. 2 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (6 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO

INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 34.8600 POR UNIDADE. 3 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (6 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 29.4000 POR UNIDADE. 4 - RECARGAEXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (10 L)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 14.9900 POR UNIDADE. 6 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (10 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 69.6000 POR UNIDADE. 12 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (12 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA INDAIA EXTINTORES - R\$ 53.3900 POR UNIDADE. 13 - RECARGAEXTINTOR DE GAS CARBONICO (CO2) (4 KG)-A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 34.4700 POR UNIDADE. 14 - TESTE-MANGUEIRA DE INCENDIOMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 14.3900 POR UNIDADE. 15 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE AÇO, PARA EXTINTOR DE 6 KG- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 18.9900 POR PEÇA. 16 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE AÇO, PARA EXTINTOR DE 10 L- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 18.8900 POR PEÇA. 17 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (20 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETROMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 89.9900 POR UNIDADE. 18 - SUPORTE DE SOLO, EM CHAPA DE AÇO, PARA EXTINTOR DE 4 KG- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 17.9400 POR PEÇA. 19 - RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO CAPACIDADE 50 KGS-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 249.0000 POR UNIDADE. 20 - MANGUEIRA DE INCENDIO C/REFORÇO TEXTIL SINGELO;-CONFECCIONADA EM 100% FIO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE;-TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA);-COR BRANCA;-TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA;-DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2");-EM LANCES DE 30 METROS;-DESTINADAS A EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CORPO DE-BOMBEIROS;-TIPO 2 DA NORMA NBR 11861 DE OUTUBRO/98;-PRESSÃO DE TRABALHO 14 KGF/CM2;-PRESSÃO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2;-EMPATADA COM UNIOES TIPO ENGATE RÁPIDO DE LATÃO;-NBR 14349, CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT Nº 40.0003/99;-REF. DE MARCA SINTEXN- MARCA: RECOL - R\$ 666.9900 POR PEÇA. 21 - PLACA PARA EXTINTOR:-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10 CM X 20 CMMARCA: SINAL SA - R\$ 6.4700 POR PEÇA. 22 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES-EM CHAPA DE AÇO-PARA TODOS OS MODELOSMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 3.9400 POR PEÇA. 23 - PLACA INDICATIVASÁIDA DE EMERGÊNCIA-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDA: 10CM X 25CMMARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 6.9600 POR PEÇA. 24 - EXTINTOR CARRETA DE PO QUIMICO (PQS) 20 KG-CERTIFICADO INMETRO-ATENDE NORMAS ABNT NBR 10721- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 638.9900 POR PEÇA. 29 - PLACA INDICATIVA SAÍDA-MATERIAL: PVC-FOTOLUMINESCENTE-MEDIDAS: 10 X 25 CMMARCA: SINAL SA - R\$ 6.9800 POR PEÇA. 31 - RECARGA EXTINTOR PORTATIL, PO ABC, (4KG)- MARCA: INDAIA EXTINTORES - R\$ 41.9900 POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO JOAO EXTINTORES LTDA EPP. PROCESSO Nº 10533-2/2016. ASSINATURA: 31/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG. VALOR(ES):Item(ns):5 – RECARGA EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO (1 KG)-.* A EMPRESA DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SEGUIR-AS PORTARIAS 158/2006 E 173/2006 DO INMETRO- MARCA: SJE - R\$ 20.0000 POR UNIDADE. 26 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 50 KGS- MARCA: SJE - R\$ 309.0000 POR UNIDADE. 27 - RECARGAEXTINTOR DE PO QUIMICO COM AMPOLA (PQA) 20 KGS- MARCA: SJE - R\$ 104.0000 POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 103/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 16492-5/2016. ASSINATURA: 19/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MANGUEIRA DE PVC P/ JARDIM - RP SME. VALOR(ES):Item(ns):1 - MANGUEIRA DE PVC PARA JARDIM SUPER FLEXIVEL-DIAMETRO 1/2"-COM TRAMA DE NYLON-EMBORRACHADA - COR CRISTAL-.* CONSTAR NA EMBALAGEM CNPJ E CÓDIGO DE BARRASMARCA: IBIRÁ - R\$ 1.9500 POR METRO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 263/12 celebrado com fundamento no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A GEMEOS A – ASSESSORIA ADM. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.EPP PROCESSO: nº 12.709-5/12. ASSINATURA: 19/07/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIP. E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/12. ASSUNTO: Adequados os endereços e metragens dos locais atendidos .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 248/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOC. DE EQUIP.LTDA EP PROCESSO: nº 13.412-5/12. ASSINATURA: 20/07/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/12. ASSUNTO: Adequação dos locais descritos no Anexo II .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 145/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPLINET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP PROCESSO: nº 10.355-0/16. ASSINATURA: 20/07/16 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 90.996,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS E DOCUMENTOS, DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Proponentes: 13.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24257/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSSATO & BERTHOLD LLTDA VALOR TOTAL R\$ 680,00 OBJETO:AQ. FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS E OUTROS – SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONVITE Nº 145/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24258/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.167,00 OBJETO:AQ. FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS E OUTROS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONVITE Nº 145/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24432/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.541,80 OBJETO:AQUISIÇÃO DE BROCA ESFÉRICA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1518/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24435/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP VALOR TOTAL R\$ 3.360,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO N2 DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1520/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24436/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HG COM. E ASSIST. TEC. EM TELEFONIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO:PS INST PROGRAMAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA PABX DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1521/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24439/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARCI IND. COM. APAR. CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 742,00 OBJETO:AQ BOLA CINESIOTERAPIA FISIOTERAPIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1524/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24440/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CATU CHAVEIRO MAC. E FERR. LTDA. ME. VALOR TOTAL R\$ 3.215,00 OBJETO:PS CONFECÇÃO CARIMBOS E CHAVES DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1525/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24442/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MSM PRIMUS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 434,40 OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER HP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:FNAS/BASE COMPRA DIRETA Nº 1516/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24465/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AUXIL.CRIANÇA E ADOLESCENTE PORT.HIV VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO:INSCRIÇÃO EM CURSO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1468/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24468/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS LT VALOR TOTAL R\$ 730,00 OBJETO:AQUISIÇÃO ARMÁRIO DE AÇO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENÇÃO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 1537/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 127 / 2016

PROCESSO nº 16.168-1 / 2016

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: PREST.SERV.FUNILARIA E PINTURA VEICS. LEVES E PESADOS - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ELIAS ALVES RIBEIRO FUNILARIA ME Itens: 1,2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 156/ 2016.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de colete à prova de balas, nível II, tamanho "P", masculino.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP**

Processo nº 18.907-0/2016

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 159/ 2016.

Órgão Gestor: Guarda Municipal e Outras

Objeto: Aquisição de trilha média e outros

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

EMPRESAS	ITENS
A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	01
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	02, 03, 04, 05, 06, 08(sorteio), 13, 14, 18
INA COMERCIAL LTDA-EPP	07(sorteio), 21(sorteio)
ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME	09
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA-EPP	10, 25
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	12, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28

Ficam desclassificadas as propostas das empresas, no tocante ao item abaixo, por não atenderem ao item 6.4 do Edital, ofertando preços acima dos estimados.

EMPRESAS	ITENS
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	01, 11, 15, 16, 24, 25
INA COMERCIAL LTDA-EPP	04, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26
A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	04
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	04, 11, 13, 14, 18, 21, 24
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	11, 21, 25

Ficam revogados os itens 11 e 19.

Processo nº 19.320-5/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Convite nº 149/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de etiquetas e filme para impressão.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue:

EMPRESA	VALOR R\$
SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	1.359,00
PAPELARIA ORLY LTDA-ME	6.056,40

Processo nº 18.340-4/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Convite nº 151/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Fornecimento de refeições para a delegação que irá participar dos Jogos Regionais 2.016 na cidade de Avaré - SP.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue:

EMPRESA	VALOR R\$
VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	68.500,00

Processo nº 018.458-4/16

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 189/16 - Locação e instalação de estruturas e estandes para utilização na Feira da Amizade de 2016, destinados ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com o relatório Descrição Detalhada dos Itens e demais Anexos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 17.408-0/2016:

- **MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME.** (Item 01.....R\$ 89.800,00/global)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA Secretária Adjunta de Administração e Gestão Alessandra Cristina Girotti Rodrigues.

Pregão Eletrônico nº PE 191/2016 - FORNECIMENTO DE ALCOOL gel antisséptico 70% bactericida, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 17.741-4/2016-1.

- PAN AMERICANA-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, ITEM 1 (R\$ 6,14 , SACHE COM 800ml).

Secretária Adjunta de Administração e Gestão
Alessandra Cristina Girotti Rodrigues.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 203/16

- Fornecimento de coffee break, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 19.247-0/16.

I - A cláusula 5 do Anexo I do Edital acima mencionado passa a vigor acrescida do item abaixo:

"5.2. Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e vigência do documento abaixo relacionado, sendo que o mesmo poderá ser solicitado da empresa vencedora a qualquer momento:

a) Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento da empresa licitante, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Edital/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 203/16, de 07 de junho de 2016.

Jundiá, em 21 de julho de 2.016.

ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/16

OBJETO: Fornecimento de gel dental infantil e sabonete infantil, sob o Sistema de Registro de Preços(EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/16

OBJETO: Fornecimento de envelopes para esterilização e outros, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/16

OBJETO: Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/16

OBJETO: Fornecimento de lixeira dupla para vias públicas, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/16

OBJETO: Fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MARIA HELENA FONSECA BIALUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/16

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reservas em hotéis, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: Fornecimento de toalha de banho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NEUSA MARIA BARBOSA
JANUÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/16

OBJETO: Fornecimento de detergente removedor de ceras, sob o Sistema de Registro de Preços
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL PEREZ OLIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/16

OBJETO: Fornecimento de rodo de alumínio, sob o Sistema de Registro de Preços
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - gráti, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 18.07.2016

Processo 2015 nº 20.785-8, para fornecimento e instalação de ar condicionado para central farmacêutica de abastecimento - (Pregão Eletrônico nº 160/15), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **MANTENHO a decisão originária**, ou seja, a aplicação das penas de "impedimento de licitar e contratar com o município de Jundiá e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de 6 (seis) meses", em conformidade com o previsto nos itens 11.1.B e 11.10 do Edital e inciso III, art. 40, da Lei Federal nº 8.666/1993".

PEDRO BIGARDI
Prefeito

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 18.07.2016

Processo 2014 nº 28.463-7, para fornecimento de vitamina do complexo B e outros, sob sistema de registro de preços - Pregão Eletrônico nº 356/14, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto pela empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ficando mantida a decisão originária**, ou seja, a aplicação das penas de "advertência" e "multa", no valor de R\$ 22.352,58 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos itens 12.3.b, 12.5 e 11.10 do Edital e no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993".

PEDRO BIGARDI
Prefeito

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 18.07.2016

Processo 2015 nº 29.698-4, para aquisição de medicamentos (bromazepam 3mg, lamotrigina 100mg e outros) através de mandado judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto pela empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ficando mantida a decisão originária**, ou seja, a aplicação das penas de "advertência" e "multa", no valor de R\$ 433,27 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos itens 11.3.A, 11.3.B e 11.10 do Edital e art. 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993".

PEDRO BIGARDI
Prefeito

IPREJUN

PORTARIA Nº 607, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida à servidora MARGARETE PINTO DA CUNHA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 09/07/2016 a 18/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 608, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder à servidora BENEDITA JUSSARA DA S. CATARIM, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 28 (vinte e oito) dias, de 18/06/2016 a 15/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 609, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder à servidora KARINA BAIERO BRITO, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/07/2016 a 03/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder à servidora VIVIAN FABRI, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/07/2016 a 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 611, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor LUIZ ANTONIO BORGES, Agente Fiscal Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 21/07/2016 a 17/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 612, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora EMILY DOS SANTOS GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 15/07/2016 a 12/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 613, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ELIANA APARECIDA ROMANI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 23/07/2016 a 20/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor AILTON SEVERO DA SILVA, Agente de Transito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/07/2016 a 16/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora VANIA CRISTINA DE CAMPOS LAUREANO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 29/06/2016 a 27/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 616, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder à servidora SONIA MARIA ANTONIO CARDOSO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 29/06/2016 a 26/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 617, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder ao servidor VICENTE DONIZETE DE SOUZA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/07/2016 a 29/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 618, DE 19 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder à servidora MARLI CONSTANTINO GALVANI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 24/06/2016 a 21/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 619, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida à servidora ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 16/07/2016 a

13/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 620, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve conceder ao servidor RICARDO SGRABI, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 28/06/2016 a 26/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 621, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 101 (cento e hum) dias, de 22/06/2016 a 30/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 622, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor CARLOS ROBERTO THEODORO, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 20 (vinte) dias, de 11/07/2016 a 30/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 623, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora HEYD CORREA MACIEL, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 22/07/2016 a 19/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 624, DE 21 DE JULHO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ELISEU ZANELATO, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 27/07/2016 a 24/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO Nº 0030/2016 SEI CIJ SEI 00639/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016.

Objeto: Fornecimento de um Link ponto a ponto Clear Channel, via fibra, de 1 Gbps, Full Duplex com banda 100 % garantida, pelo período de um ano, entre a Cijun e o Ponto de Troca de Tráfego em São Paulo PTT-SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para empresa E. L. Garcia EPP, no valor de R\$ 107.449,92 (Cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Jundiá, 20 de julho de 2016.
Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SEI nº 0011598 - SGPR 0031/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO Nº 0026/2016 SEI CIJ 00348/2016. Assinatura 20/07/2016. Valor global: R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Pregão Eletrônico nº 0004/2016, Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Objeto: Aquisição de licenças, de softwares Microsoft Visual Studio que compõem o IDE Ambiente Integrado de Desenvolvimento de Software, através do Contrato Select Professional Plus Government, com garantia de atualização Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses e MSDN (Microsoft Developer Network), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Jundiá, 20 de julho de 2016.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 21/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 22 de agosto de 2016, às 16h00min, será realizada Plenária de Eleição do **CONSELHO GESTOR** do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas, sito a Rua Conde de Monsanto, 480, Bairro do Vianelo, Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes dos usuários de Jundiá e/ou região:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes de Organizações não Governamentais prestadores de serviços à demanda do Ambulatório:

01 Titular
01 Suplente

Representantes de usuários do Conselho Municipal de Saúde:

01 Titular
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representantes dos trabalhadores do Ambulatório de M.I.:

02 Titulares
02 Suplentes

ADMINISTRAÇÃO:

Representantes da Administração:

02 Titulares
02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local até às 15h00min do dia da eleição, e estão limitadas a usuários do serviço de saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 15 de julho de 2016.

DR. LUIS CARLOS CASARIN

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 19 DE 2016

Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de março de 2011, torna público o que segue:

Comunicado de CANCELAMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. Protocolo: 99.498

CEVS: 352590401-863000192-1-6

Data de Validade: 28/06/2017

Razão Social: JOSE RICARDO SIQUEIRA VIEIRA

CNPJ/CPF: 46551638600

CNAE: 8660-5/4

Endereço: AVENIDA FRANCISCO NOBRE 670 MEDEIROS
CEP: 13212-241 UF: SP

Resp. Legal: JOSE RICARDO VIEIRA CRO 31.894

Resp. Técnico: JOSE RICARDO VIEIRA CRO 31.894

Resp. Técnico substituto: MARCELA LACERDA VIEIRA CRO 103.184

Resp. Técnico substituto: RAFAELE ALENE DA SILVA COLARES CRO 114.259

JUNDIÁ, terça feira, 19 de julho de 2016.

Leila C. Serpa

Diretoria de Vigilância em Saúde

Gerente - Vigilância Sanitária

SMS/PMJ

CIAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOBAM

"Na Edição 4181, de 13 de Julho de 2016, onde se lê – SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, leia-se – SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A"

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO V e de Reajuste que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/11 PROCESSO CIAS Nº 021/11

OBJETO: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial. CONTRA TANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A.

ASSINATURA: 01.07.2016 - PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.048,96 FUNDAMENTOGAL: art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.

SEMADS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 267
de 13 de junho de 2016

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade **LAR HELENA GALIMBERT – MISSÃO BELÉM**

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/11, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o requerimento de cancelamento de inscrição da entidade:

LAR HELENA GALIMBERT - MISSÃO BELÉM

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 13 de junho de 2016.

IRACILDA RODRIGUES ARAUJO DE SOUSA

Vice -Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 269

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE – CESPROM

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial

Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; INCLUSÃO AO MUNDO DO TRABALHO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 220/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 270

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição

da **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 214/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 271

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI

Executa o seguinte serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 231/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 272

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de

SEMADS

Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

Executa os seguintes serviços:

- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 403 – Bairro Vila Boaventura – CEP nº 13201-080;

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA para adultos do sexo masculino, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Ru a XV de Novembro, nº 62 - Bairro: Vila Arens – CEP nº 13.201-005;

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTO E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Rodovia Engenheiro Constandino Cintra nº 800 – Km 75 - Bair r o: Champ ir r a - CEP nº 13.255-898.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 213/2016.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 273

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSERIDO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 219/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 274

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - CEJD**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – CEJD A entidade executa os seguintes serviços:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Unidadel; Rua Rio de Janeiro, nº 808 - Bairro: Jardim Tarumã - Jundiá/SP - CEP nº 132016-570.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Unidadel; Rua Jobair da Silva Prado, nº 230 - Bairro: Jardim Esplanada - Jundiá/SP - CEP nº 13202-090,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 227/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 275

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE

O seguinte serviço socioassistencial de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**. Inseridos na **Proteção Social Especial de Média Complexidade**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 232/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 276

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **JUVENTUDE CIVICA POAENSE – JUCIP** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

JUVENTUDE CIVICA POAENSE - JUCIP

Serviço de PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO. Inseridos na **Proteção Social Básica**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 209/2015.

Jundiá, 09 e maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 277

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **LAR ANÁLIA FRANCO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR ANÁLIA FRANCO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ,para crianças de 06 A 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ,para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 221/2015.

Jundiá, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 278

09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da **SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

SEMADS

8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

O seguinte programa **PROJETO SOCIAL FORMARE**, desenvolvido na Escola Formar e/Siemens, no endereço na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino – Doc a 37, Bairro do Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.213-082.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 279
 09 de maio de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM. Inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 230/2015.

Jundiaí, 09 de maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 281
 De 13 de junho de 2016

Dispõe sobre a aprovação o aditamento da Entidade **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM – CEPAI** e a prorrogação do convênio da Entidade **SOS- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o aditamento pelo período de um ano, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a entidade: **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM – CEPAI**, convênio 20/2015.

Artigo 2º Aprovar a prorrogação, pelo período de três meses o convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a entidade: **SOS- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, convênio 28/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí, 13 de junho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 281
 de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade e seus serviços da **FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO - Centro Tecnológico Eloy Chaves; Núcleo Educacional Antonio**

Antonietta Chaves Cintra Gordinho; Talita Kum – Oficinas

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho de 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que

Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/11, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o requerimento de cancelamento de inscrição da entidade:

FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO - Centro Tecnológico Eloy Chaves; Núcleo Educacional Antonio Antonietta Chaves Cintra Gordinho; Talita Kum – Oficinas

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 283
 de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI Os seguintes serviços socioassistenciais: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, para crianças de até 06 anos; **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, para jovens de 18 a 29 anos; **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, para adultos de 30 a 59 anos, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** e **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; IDOSAS E SUAS FAMILIARES**, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 237/2015.

Jundiaí, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 284
 de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

SEMADS

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Casa Lar – unidade institucional. Inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 225/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 285

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos. **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 222/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 286

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – abrigo institucional. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 215/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 287

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, par a crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para jovens de 16 a 29 anos e SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS par a adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 228/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 288

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido UNIDADE II – Rua Carlos Sales Block, 820 - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 204/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 289

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ - CEDECA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos

SEMADS

de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ - CEDECA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** e Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 226/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 290

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE

Executa os seguintes serviços: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvidos na Rua Brasil, 244, Bairro Vila Arens, Jundiá/SP, - CEP nº 13.202-284.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 245/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 291

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 233/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 292

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **LAR GALEÃO COUTINHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR GALEÃO COUTINHO

Os seguintes serviços socioassistenciais: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 235/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 293

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos

Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ

Os seguintes projetos: OFICINA DE APRENDI ZAGEM, PROJETO SEMENTINHA, PROJETO S ALA DE LEI TURA, DESP ERTANDO O INTERESSE PE LO MUNDO DA TECNOLOGIA, OFICINA DE CRI ATIVIDADE E PARA UMA BOA COMUNICAÇÃO TEM QUE HA VER UMA BOA COMPREENSÃO, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 236/2015.

Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SEMADS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 294

de 11 de junho de 2016

Dispõe sobre aprovação da inscrição do **O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da entidade:

O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE I - Avenida Humberto Cereser, nº 3.951 - Bairro: Caxambu - CEP nº 13.218-711. Inseridos na **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**; Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE II - Avenida André Costa, nº 820 - Bairro: Chácara Mediterrâneo - CEP nº 13.214-730. Inseridos na **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** e Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na **Proteção Social de Média Complexidade**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 217/2015. Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 295

de 11 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 A 15 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial; inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 238/2015. Jundiá, 11 de julho de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de julho de 2016

Pregão Eletrônico nº 15/16 – Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Processo nº 01.528-3/2016

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.528-3/16 – Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 15/16, à empresa:

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 4,50 por kilograma.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL

Superintendente

EDITAL Nº 178, DE 21 DE JULHO DE 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos processos administrativos nº 532/2008, nº 579/2012 e 1.916/2016;

FAZ SABER que a FUMAS promoverá inscrições para a seleção de interessados, com renda familiar mensal líquida até 03 (três) salários mínimos nacionais, equivalente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em adquirir as 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA", localizado na Rua 29, esquina com a Avenida e Rua 30, Lote 02-A, Loteamento Santa Giovana, Jundiá - SP, de propriedade de SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos da parceria com a iniciativa privada celebrada no ano de 2010 e alterada no ano de 2012 e re-ratificada no ano de 2014, de acordo com os processos acima mencionados.

I. DO EMPREENDIMENTO:

O Empreendimento habitacional compreende 96 (noventa e seis) unidades habitacionais (apartamentos) e está localizado na Rua 29, esquina com a Avenida e Rua 30, Lote 02-A, Loteamento Santa Giovana, Jundiá – SP.

Os apartamentos possuem de 42,44 a 42,88m2 de área privativa construída mais área privativa descoberta e contém 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, distribuídos em 04 (quatro) torres com 4 (quatro) pavimentos e 96 (noventa e seis) unidades,

Os imóveis, juntamente com sua construção, serão adquiridos mediante pagamento com recursos próprios ou financiamento bancário e atenderão famílias com renda familiar mensal líquida de até 03 (três) salários mínimos nacionais, equivalente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

II. DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos imóveis será de R\$ 111.854,66 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), independente da unidade.

A forma de pagamento será com recursos próprios ou financiamento através do agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para famílias com renda familiar líquida de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Os imóveis serão adquiridos mediante o pagamento de ENTRADA estabelecida de acordo com a renda e FINANCIAMENTO HABITACIONAL.

O valor da ENTRADA poderá ser parcelado pela empresa SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA durante o período de obras.

Haverá a cobrança do valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela empresa SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, no ato da assinatura do contrato, referente à documentação do imóvel.

III. DOS IMÓVEIS

A unidade habitacional deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado, contados

da assinatura do contrato com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e não poderão ser comercializados, sem anuência da FUMAS, durante o prazo de 10 anos.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

São condições indispensáveis para inscrição no Empreendimento:

1. *Estar cadastrado no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SIMIH;*
2. *Residir em Jundiá/S.P.;*
3. *Ter renda familiar mensal líquida de até 03 salários mínimos nacionais (R\$ 2.640,00);*
4. *Não possuir imóvel;*
5. *Possuir condições financeiras para arcar com os valores e forma de pagamento e financiamento dos imóveis, pelo Sistema Financeiro de Habitação;*
6. *Não possuir restrições cadastrais perante os órgãos de crédito e Receita Federal;*

Para fins de financiamento habitacional, poderão compor renda pai, mãe, filhos solteiros e irmãos que residam comprovadamente no mesmo endereço.

Caso não seja cadastrado, acessar o site fumas.jundiai.sp.gov.br ou www.fumas.com.br para se cadastrar.

V. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período das 0h00 do 25 de julho de 2016 até às 17h00 do dia 08 de agosto de 2016. A inscrição para o empreendimento deverá ser efetuada através do site fumas.jundiai.sp.gov.br ou www.fumas.com.br.

Os interessados deverão atualizar o cadastro no Sistema Municipal de Informações Habitacionais – SIMIH através do site fumas.jundiai.sp.gov.br ou www.fumas.com.br, antes de efetuar a inscrição.

VI. DO PÚBLICO:

Trata-se de parceria com a iniciativa privada aprovada no ano de 2010, alterada no ano de 2012, re-ratificada no ano de 2014, conforme legislação à época e que beneficia a população com renda familiar líquida de até 03 (três) salários mínimos nacionais, com condições de pagamento com recursos próprios ou financiamento habitacional por Instituição Financeira.

As 96 (noventa e seis) unidades habitacionais do empreendimento habitacional serão distribuídas obedecendo-se aos seguintes critérios:

1º - 50% (cinquenta por cento) do total das unidades habitacionais, correspondente a 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais, serão ofertadas às famílias com renda familiar mensal líquida de até 3 salários mínimos nacionais, beneficiárias do auxílio aluguel concedido pela FUMAS por intermédio da Lei nº. 8.122 de 19 de dezembro de 2013.

2º - 50% (cinquenta por cento), correspondente a 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais serão sorteadas entre os inscritos para o empreendimento, conforme critérios de sorteio.

No caso do não preenchimento das 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais previstas no parágrafo 1º, as unidades remanescentes serão ofertadas aos inscritos sorteados do parágrafo 2º

VII. DO SORTEIO

O local e o data do sorteio serão previamente divulgados e publicados na Imprensa Oficial do Município e no site da FUMAS;

Serão sorteadas 100% (cem por cento) das famílias inscritas através de 04 (quatro) sorteios, que serão realizados por meio de sistema eletrônico, na seguinte proporção:

GRUPO 1 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Total de 2 unidades habitacionais)

Serão sorteados todos os inscritos que informaram possuir pessoa com deficiência como titular ou dependente na composição familiar e que irá residir na unidade habitacional;

GRUPO 2 – IDOSOS (Total de 5 unidades habitacionais)

Serão sorteados todos os inscritos titulares ou cônjuge idosos;

GRUPO 3 – ESPECIAL (Total de 29 unidades habitacionais)

Serão sorteados todos os inscritos do grupo especial cujo titular reside em Jundiá há mais de 05 (cinco) anos e possui, no mínimo, 02 (dois) dependentes no cadastro do SIMIH.

GRUPO 4 – DEMANDA GERAL (Total de 12 unidades habitacionais)

FUMAS

habitacionais)

Serão sorteados todos os inscritos para o empreendimento, incluindo os inscritos dos demais grupos;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os inscritos dos grupos 1, 2 e 3 poderão ser sorteados mais de uma vez, em grupos diferentes, considerando a situação, por exemplo, de pessoa, cumulativamente, com deficiência, idosa, reside em Jundiaí há mais de 05 (cinco) anos e que possua, no mínimo, 02 (dois) dependentes;

A escolha da unidade habitacional será realizada pelo sorteado, de acordo com a ordem de habilitação.

A AUDITORIA do SORTEIO será realizada por empresa especializada a ser divulgada e pelo CONSELHO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO.

NÃO É OBRIGATÓRIA a presença dos interessados no SORTEIO.

A FUMAS publicará a listagem dos sorteados e seus respectivos grupos.

VIII. DA HABILITAÇÃO DOS SORTEADOS

A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS encaminhará à SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a listagem dos sorteados;

Em datas previamente agendadas, a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS em conjunto com a SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA fará o atendimento dos sorteados para o empreendimento, na FUMAS – Avenida União dos Ferroviários, nº. 2.222, Bairro Ponte de Campinas, Jundiaí, S.P., mediante apresentação da documentação, a fim de comprovar o preenchimento das condições para a inscrição e habilitação, discriminadas no item IV.

A FUMAS e a empresa SPE – 7 SANTA ÂNGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA fará a consulta acerca do enquadramento da família nos critérios e condições de pagamento, bem como a análise perante os órgãos de crédito e Receita Federal e, se pré-aprovado, encaminhará a documentação para análise da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para a Habilitação,

O não comparecimento na data agendada ou a não habilitação pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acarretará o cancelamento da inscrição.

A comprovação de que não possui restrições cadastrais será feita por intermédio de consultas nos órgãos de crédito e Receita Federal.

A comprovação de residência em Jundiaí, S.P. será feita por intermédio da apresentação de comprovante de residência em nome do titular da inscrição, na ocasião da habilitação.

Serão aceitos como comprovante de residência:

1. *contas de água, energia elétrica e telefone;*
2. *correspondências entregues no endereço com data anterior ao período de inscrição para o empreendimento;*
3. *carteira do Sistema Único de Saúde;*
4. *comprovante de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual;*

A comprovação da renda familiar e capacidade de pagamento será feita por intermédio da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, na ocasião da habilitação.

A comprovação de que o inscrito não é proprietário ou possuidor, a qualquer título, de bens imóveis, será feita pela apresentação de certidão negativa de imóveis, feita perante os dois cartórios de registro de imóveis de Jundiaí, as suas próprias expensas, na ocasião da habilitação.

A FUMAS publicará a listagem final dos beneficiários e suplentes.

IX. DA RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS CONTEMPLADOS:

Após a habilitação, será publicada na Imprensa Oficial do Município e no site fumas.jundiai.sp.gov.br ou www.fumas.com.br a relação final dos sorteados com as respectivas unidades habitacionais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Social de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 117/2016, de 19/7/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica, constante do processo FMJ-194/2016;

2) a urgência da medida solicitada;

3) "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Professor ADJUNTO do Departamento de Clínica Médica, a contar de 01 de agosto de 2016, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19/7/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19/7/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 015/2016 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 135/2016 e do Edital FMJ- 015/2016, de 27/4/2016;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 19/7/2016, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Sras.: Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO** Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **DEBORA MORAIS CARDOSO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **ELIANA MARIA MONTEIRO CARAN**, Professora Adjunta da Disciplina de Especialidades Pediátricas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 111/2016, de 29/6/2016.

3. As candidatas abaixo nominadas, prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovadas e classificadas, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS SIFIC.
CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA	17.984.804-5	7,0	1º
MILENA FERREIRA DA SILVA	59.783.460-X	7,0	2º

4. O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2016/2017, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (21/7/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2014
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Considerando a legislação pertinente e o que consta do Processo FMJ- 69/2014;

1. TORNA pública a PRORROGAÇÃO por 2 (dois) anos do prazo de validade do concurso público, a contar de 19/8/2016,

cujo resultado foi divulgado através do Edital FMJ- 016/2014, de 31/7/2014, e a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 20/8/2014.

2. A presente medida visa salvaguardar o interesse público e em especial da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

3. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (21/7/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

CONVITE DE PREÇOS Nº 06/2016
PROCESSO Nº 32/2016

OBJETO: Adequações no Sistema de Combate a Incêndio do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo o seu objeto a aquisição de materiais e a correspondente mão de obra dos serviços.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que fica frustrado o processo licitatório na modalidade de Convite de Preços nº 06/2016 devido a inabilitação de todos os licitantes participantes.

Jundiaí, 20 de julho de 2016.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Diretoria, 21 de julho de 2016.

Convite n.º 07/2016

Processo n.º 36/2016

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

DAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16.PROCESSO Nº 526/2016.

OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel
COMUNICADO: Em virtude de questionamentos ao Edital, fica SUSPENSA a abertura deste certame, agendada para o dia 22/07/2016 às 14:00, até nova decisão.

Jundiaí, 20 de julho de 2015

Gustavo Rossato
Pregoeiro

Convite 016/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite nº 0016/2016**, para Contratação de serviço de gerenciamento de fornecimento de energia elétrica no ambiente de contratação livre, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/07/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA pelo valor total de R\$ 42.000,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 38/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90

SECRETARIA DE OBRAS

(noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	NEIDE DAVID BLOCH E OUTROS	5964-1/2014
REQº	LOCÍDES BERTÃO E VALÉRIA DE FATIMA BAADE	18263-8/2016
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17146-9/2010
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17145-1/2010
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17144-4/2010
ARQº	ADELLINE DO NASCIMENTO TSURUMAKI	
	FABIANO FERREIRA	Ped.-04580
ARQº	FLAVIA TARRICONE	
	MARCIO POLIO SABIO	25482-2/2013
ARQº	JOSÉ CARLOS VAZ PINTO	
	HENRIQUE ADEILTON BISPO DE CERQUEIRA E OUTR.	25621-7/2012
ARQº	LUCIANA MARTELLO	
	EMPREENHIMENTOS RODOVIARIOS COM. LAGO AZUI	13580-7/2013
ARQº	PÂMELA CABBIA	
	AHLADITA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	9968-8/2014
ARQº	CAROLINA SCHENKEL CIFFONI	
	PAULO DE TARSO MARTINS BRUNO ESPÓLIO	15429-8/2016
	ALUIZIO MARTINS E CARMEN WANDA RELA BRUNO	15428-0/2016
	MN NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	15642-6/2016
ARQº	CESAR HARADA	
	DIRCEU PINHEIRO GÓES E ODETE C. P. P. GÓES	18922-9/2016
ARQº	ELIANA PARRILHO	
	ELIANA PARRILLO	15371-2/2016
ARQº	FLAVIA TARALO MARTINI	
	MAURO MENEGUETTI	18483-2/2016
ARQº	GISELE DO PRADO ALVES	
	ISRAEL JOSE DA SILVA	Ped.-04581
ARQº	GLAUCIA DE CAMPOS SAI	
	HEITOR LUIZ RODRIGUES MORO	15694-7/2016
ARQº	JOAO LUIZ BENASSI	
	GUAPEVA S/A, INDUSTRIA, COM E AGROPECUÁRIA	18230-7/2016
ARQº	LUIZ FERNANDO FRATTINI	
	SIMONE FINZI	18227-3/2016
	FRANCISCO GASTALDO E OUTRO	18224-0/2016
	SEBASTIÃO GIMENES E OUTRO	18219-0/2016
	JOÃO FRANCISCO MACIENTE E OUTROS	18226-5/2016
	NORIO MIYAHARA E OUTROS	18225-7/2016
	FRANCISCO GASTALDO E OUTRO	18229-9/2016
ARQº	PAULO TOSHIO ARASHIRO	
	TOSHIO MATSUMOTO E OUTROS	19569-7/2016
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	17481-7/2016
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	17860-2/2016
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	19592-9/2016
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	19593-7/2016
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	17861-0/2016
	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	17855-2/2016
ARQº	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
	VERA LIGIA CHRIST MAZALLI	3241-0/2012
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	CARLOS MAGNO GUILHEM	17901-4/2016
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	CLAÚDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	14777-1/2016
ARQº	VANESSA BARADEL	
	APARECIDO DONIZETE CONCHITO E NIVALDO CONCI	18428-7/2016
EMPº	HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
	MGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	18366-9/2016
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT. EPP	
	FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHC	31130-4/2015
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	LAURINDO JACINTHO ROSMAN	9939-1/2013
ENGº	CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
	IZAEL ATAIDE LEITE	18373-5/2016
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	LOCÍDES BERTÃO E VALÉRIA DE FATIMA BAADE	18262-0/2016
ENGº	ELSON OTERO	
	ELCIO LUIZ TONOLLI	18358-5/2012
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	NELSON ZEQUIM E OUTROS	19579-6/2016
ENGº	FERNANDO BARADEL	
	EDUARDO DE OLIVEIRA BELTRAME	8256-4/2016
ENGº	FRANCISCO CARLOS NUNES	
	ANGELA MARIA PADOVAN GOBBO	25543-1/2013
ENGº	JAIME RAMIRO	
	EDUARDO MUFALO	16903-1/2016
ENGº	JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
	JOSÉ C. GIANFRANCESCO E MARLI Z. GIANFRANCESI	18490-7/2016
ENGº	LUIZ CARLOS CORRÊA	
	DIRCEU DIAS DE OLIVEIRA	Ped.-04509
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	MOACIR MENDES AIELLO	747-0/2016
TECº	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
	GERSON DUTRA	13605-5/2016

TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ENGORDADOURO	15146-8/2016
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	JOSÉ ANGELO MILAN	18165-5/2016
	RENATO BERGO E OUTROS	16896-7/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CONVITE: 003/16 – De 01 de Julho de 2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para as empresas como segue: Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27 e 28 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda EPP no valor total de R\$ 5.551,30 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos), e os itens 05, 06, 18, 21, 25, 26 e 29 para a empresa Marcia Nogueira da Silva Informática Me no valor total de R\$ 4.787,10 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 22 de Julho de 2016

Henrique Jose Bocanera
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL – COMPAC de JUNDIÁ / SP

Ao 19 (dezenove) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 06 minutos, na **Casa das Letras (Rua Rangel Pestana, nº 456)**, realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência provisória de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela

SECRETARIA DE CULTURA

assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de *“ausência justificada”* consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta *“ausente”* acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (*art. 18, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (*7 ou mais*) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- **Expediente** (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação de eventual retificação da ata da reunião anterior).

➤ esta reunião será a última neste espaço;
➤ os conselheiros devem ficar atentos na próxima convocação;

II- **Palavra aos conselheiros:**

➤ A conselheira Andrea Rosa se apresentou em sua primeira reunião;

➤ Com a palavra o Conselheiro Donizetti, que informou que as inscrições *online* para os trabalhos que serão apresentados no **4º Simpósio sobre Patrimônio Material e Imaterial** seguem abertas.

A Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC) já definiu os Eixos Temáticos em que os trabalhos podem se encaixar. Ao todo, 16 propostas vão ser aprovadas. Os interessados devem enviar um e-mail para dphc@jundiai.sp.gov.br até 12 de agosto com resumo do trabalho. A resposta de aprovação será enviada até o dia 19 do mesmo mês. Podem ser apresentados trabalhos de forma oral e escrita. Será montada uma comissão técnica do evento, que vai ficar responsável pela análise e seleção dos trabalhos enviados.

Os trabalhos apresentados no 3º Simpósio, em 2015, resultaram na edição número zero da Revista Cidade, Patrimônio & Memória. “Essa é uma etapa bastante importante do Simpósio, pois marca o caráter participativo da política implementada, na qual as diversas visões terão espaço e conhecimento acerca do tema Patrimônio Histórico e Cultural”, observa o diretor de Patrimônio Histórico e Cultural, o conselheiro Donizetti Aparecido Pinto.

O 4º Simpósio sobre Patrimônio Material e Imaterial vai ser dos dias 25 e 27 de agosto, na Sala dos Relógios, no Complexo Fepasa, na avenida União dos Ferrovários, 1760, Centro. A entrada é gratuita.

➤ Com a palavra o Conselheiro Marcos, que, a pedido do conselheiro Arq. Eduardo Carlos Pereira, efetuou o convite para a: Exposição do **ACERVO DA REVISTA ACRÓPOLE**, que esta acontecendo na Pinacoteca Diógenes Duarte Paes(Rua Barão de Jundiá, 109): apresenta partes da coleção da revista Acrópole, que mostra a influência dessa documentação na arquitetura e no urbanismo de Jundiá (SP) do século XX. A visitação está aberta ao público até o dia **30 de julho** e a entrada é gratuita. O evento é resultado do trabalho do especialista (conselheiro) Eduardo Carlos Pereira em parceria com

SECRETARIA DE CULTURA

à museóloga Maria Paula Pestana Barbosa e teve apoio do Programa Estímulo 2014, da Secretaria de Cultura e da Prefeitura de Jundiá. A visitação é de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

➤ Com a palavra o Conselheiro Felício, que, no Solar do Barão, está ocorrendo a exposição do trabalho MAIS AFRICA NA ESCOLA, com os alunos da escola pública estadual do Mons. Vener. Nalini, de terça a sexta, das 10h às 17h e, aos sábados, das 9h às 13h;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) Processo 32.972-8/2015-1 – Projeto para regularização de residência conforme Lei 1.839/71, reforma de residência, transformação parcial de uso de residência para estacionamento para guarda de veículos e ampliação – Rua Barão de Jundiá, 260 - Casa Rosa;

➤ pelo conselheiro Elizeu, foi dito que é necessário um levantamento cadastral completo de toda a casa acompanhando o projeto de intervenção do imóvel, para que se possa analisar e deliberar sobre o teor do pedido;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi esclarecida a mudança de atitude do proprietário em tentar usar o bem para preservar o imóvel, ao contrário da anterior intenção de demolição total do imóvel; foi sugerida a análise do valor histórico do anexo para saber se deve ou não ser preservado, tudo em vista que do uso salutar da propriedade com imóvel a ser preservado; e essa análise deve ser antes da finalização do tombamento em trâmite no outro processo;

2) Processo 13.192-4/2016 – Processo de Tombamento da Casa Rosa – Rua Barão de Jundiá, 260, centro:

➤ Em virtude de pedido de impugnação do início do processo de tombamento pelo proprietário, deveria ocorrer a Câmara Técnica, na semana passada, para analisar o imóvel e os argumentos da impugnação, tudo nos termos da reunião ordinária passada; contudo, não foi possível em virtude da ausência do proprietário que estava viajando;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi proposta a análise com base nas fotos e nas demais vistorias realizadas no local nos últimos meses;

➤ pelo conselheiro Elizeu, foi dito que o critério a ser avaliado pelo conselho deve ser sobre o valor cultural do bem;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi dito que o Conselho deve analisar o mérito da impugnação à abertura do processo de tombamento, até porque há prazos processuais que devem ser cumpridos sob pena de nova invalidade judicial;

➤ pelo conselheiro Felipe, foi dito que o valor cultural pode ser avaliado novamente, frisando que os últimos fatos envolvendo o imóvel demonstra a discussão e a mobilização da sociedade em torno de seu valor histórico e cultural;

➤ pelo presidente, foi lida a deliberação da última reunião, pela qual foi negada a impugnação pela preclusão temporal, haja vista que foi proposta após o

decurso do prazo legal; apesar disso, o Conselho deve avaliar novamente os documentos, os argumentos e o imóvel para novo parecer que deve servir de subsídio para a audiência pública;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos:**

1) Processo 32.972-8/2015-1 – Projeto para regularização de residência conforme Lei 1839/71, reforma de residência, transformação parcial de uso de residência para estacionamento para guarda de veículos e ampliação – Rua Barão de Jundiá, 260;

Pelo conselho, foi decidida a criação de uma câmara técnica para melhor apreciar o pedido e as variáveis para análise do conselho; a Diretoria de Patrimônio deverá diligenciar perante à SMO para o fornecimento de mais elemento conforme discutido pelos conselheiros, bem como o auxílio da SMPMA para subsidiar a análise;

2) Processo 13.192-4/2016 – Casa Rosa – Rua Barão de Jundiá, 260, centro:

Pelo conselho, foi consignada a necessidade da continuidade do processo para a audiência pública;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente eleito** encerrou a reunião às 21 horas e 17 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (*art. 18, “III”, do Reg. Interno*), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) Mesa:

Antônio Carlos C. Bezerra

Presidente

Ivan Franco de Oliveira

Vice-Presidente

Erazê Sutti

Secretário

2) pelo Poder Público (*art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007*):

Marcos Aparecido dos Santos

Sebastião Nereu da Veiga

Donizetti Aparecido Pinto

Wilson José Viotti

Felipe Andrade da Silva

Andrea Ramos Rosa

3) pelas Associações (*art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007*):

Elizeu Marcos Franco

José Felício R. de Cezare

Pedro Renato Ruas Mendes

4) pela Comunidade (*art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007*):

Juliana Corrêa Gonçalves

Ezequiel Antônio Pedro

Ata da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – 16/07/2016

No dia 16 de julho de 2016 no Centro de Capacitação da Argos – Auditório Elis Regina, localizado na Rua Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos – Jundiá/SP, reuniram-se esta Comissão Eleitoral e os interessados, candidatos, votantes e ouvintes, conforme listas de presença anexadas ao processo, para o Fórum Municipal de Política Cultural e a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. A Comissão Eleitoral esteve presente na sua integralidade, com Heloisa Silva Oliveira, Valéria de Paula Ignácio, Tábata Makowski e Ede Galileu.

O evento iniciou sua programação às 8h, com a abertura do cadastramento e assinatura das listas de presença, distribuição de material de apoio e crachás. Ainda durante a fase de cadastramento a Comissão Eleitoral começou a receber questionamentos sobre as inscrições e a entrega das documentações.

Buscando a maior participação da sociedade civil, determinou-se que todas as inscrições para candidatos seriam mantidas abertas até o final do período de recurso – 11h, com a entrega dos documentos até as 13h30, e que as inscrições para votantes seriam mantidas abertas até às 13:30, horário final para assinatura das listas e distribuição dos crachás.

Também buscando maior flexibilização e possibilidade de participação, a Comissão Eleitoral deliberou por aceitar a declaração de próprio punho de Pedro Américo Calzoli, candidato a cadeira de Espaços Culturais representando a Ocupação Colaborativa, espaço alternativo de cultura cuja posse está em fase de definição pela justiça.

Ainda no período da manhã, o Sr. Armando, representante do SESC entregou a documentação do gerente geral da unidade e dele próprio, solicitando indicação para ocuparem respectivamente as cadeiras titular e suplente do Sistema S. Ficou deliberado pela Comissão Eleitoral que, a menos que houvesse outros interessados em ocupar estas cadeiras, essa intenção seria apresentada à Assembleia para aclamação.

Foram recebidas também, durante o período de recursos, solicitações para alteração de cadeira pleiteada pelos candidatos, havendo a Comissão Eleitoral aceito as solicitações até o final do período de recursos.

Foi apresentada uma explanação sobre o Conselho Municipal de Política Cultural e o papel dos conselheiros. A seguir, foi lido o regimento da eleição, com abertura para destaques. O regimento foi aprovado às 15h, sem alterações. Os participantes procederam à divisão por grupos de interesse e as eleições transcorreram normalmente, sem incidentes.

As atas de cada grupo constam anexas ao processo. Com exceção do Sistema S, que teve a indicação do SESC aclamada pela Assembleia, todos seguiram o processo regimental. O conselho foi composto da seguinte forma:

DANÇA

Titular: EVERTON BAPTISTELLI

Suplente: GRAPETE CAPISTANO DOS REIS

MÚSICA

Titular: RICARDO VALÉRIO PULIDO

Suplente: NILTON ALVES DE ALMEIDA

TEATRO E ARTES CÊNICAS

Titular: JOÃO ANTONIO DE SOUZA

Suplente: CAROLINE UNGARO

ARTES VISUAIS

Titular: PAULA PIMENTA DE PADUA GONÇALVES

Suplente: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

LITERATURA

Titular: VALDEREZ ANA MARIA DE MELLO CORNACCHIONE

Suplente: INDALECIA APARECIDA PAIM DE SOUZA MORAES

CIRCO

Titular: ANDERSON LUIS REDRESSI

Suplente: ULISSES VERTUAN

AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL

Titular: TAINAN FRANCO

Suplente: FABIO FERRARI

ARTESANATO

Titular: CLAUDINEI ROBERTO NANZI

Suplente: ELIZDETE DE SOUZA PINTO

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUITETURA E DESIGN

Titular: ALEXANDRA C. MATTOS
Suplente: SIOMARA NANO FRANCO MUZAIEL

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Titular: CAIO VINICIUS LEITE CHAVES SIMAO
Suplente: MARIA JULIA MARANZATO ALVES

ESPAÇOS CULTURAIS

Titular: PEDRO AMÉRICO CALZOLI
Suplente: SERGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO

PRODUTORES CULTURAIS

Titular: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KOCH
Suplente: ELIANE DIANA NUNES

CULTURAS DE ETNIAS

Titular: ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
Suplente: EMÍLIO JOSÉ DOS SANTOS NETTO

LIDERANÇA COMUNITÁRIA

Titular: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Suplente: NÃO HÁ

SISTEMA S

Titular: ARMANDO FERNANDES NETO
Suplente: JOSÉ ROBERTO RAMOS

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: ADRIANA PERRONI BALLERINI
Suplente: PEDRO ROCHA LEMOS

CULTURA LGBT

Titular: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Suplente: THIAGO MOREIRA SANTOS

CONSUMIDORES DE CULTURA

Titular: ROBERTO MAGOGA
Suplente: ERIVANIA DA SILVA TEIXEIRA

Após a aclamação da assembleia, os candidatos eleitos permaneceram no local, para definição da data da primeira reunião, que ficou pré-definida para 1 de agosto, às 19h30, no Espaço dos Conselhos, que fica Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, demos por encerrados os trabalhos às 17 horas, e eu, Heloísa Oliveira, lavrei a presente ata, que será lida e, ao final, assinada pelos membros da comissão eleitoral, que também rubricaram as demais páginas.

Comissão Eleitoral

SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES PARA O CORAL MUNICIPAL – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Jean Marcel Caum Camoleze, Secretário Municipal de Cultura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o edital nº 007/2016 de 03 de junho de 2016, foram recebidas até o dia 18.07/2016, as inscrições para a seleção de novos integrantes para o Coral Municipal.

Todas as inscrições realizadas estão habilitadas e os candidatos devem comparecer na Casa das Letras e Artes de Jundiá, localizada na R. Rangel Pestana, 456, Centro, Jundiá - SP, na data e horário agendados para o teste.

Segue abaixo a lista dos inscritos, em ordem alfabética, juntamente com as datas e horários de cada candidato:

Nome	Data	Hora
Aldimar de Jesus	28/07/2016	20:30
Alexsander Francisco Ribeiro	26/07/2016	20:00
Carla Melissa Crepaldi Fercondini Campos	26/07/2016	19:30
Cláudia Vieira Ramos	28/07/2016	19:30
Cristina Alessandra Corione de Miranda Roque	26/07/2016	19:30
Edileuza da Silva Barbosa	26/07/2016	20:00
Eva Conceição Aparecida Florentino	26/07/2016	21:00
Evaristo Henrique Silva da Cruz	28/07/2016	21:00
Fernanda de Souza Luz Hirakawa	26/07/2016	20:30
Francinete Teixeira Peres	26/07/2016	20:30
Helen Diana Vieira de Moraes	28/07/2016	19:30
José Roberto Scchetti	26/07/2016	21:00
Leandro Carvalho Marçal de Lima	28/07/2016	21:00
Liége Maria Esteves	28/07/2016	19:30
Maria Alice Sutti Oliveira	28/07/2016	21:00

Maria Cristina Queiroz Pereira Monteiro	26/07/2016	20:00
Maria Divina de Assis Costa	28/07/2016	19:30
Maria Fernanda Barrillari Fernandes	28/07/2016	20:00
Natalia Andrade Modanesi	28/07/2016	20:30
Nelma Aparecida de Araújo	26/07/2016	19:30
Paulo Sérgio Barbuena	26/07/2016	19:30
Regina Célia Munhóz	28/07/2016	20:00
Sandra Helena Rocha Franco Beraldi	28/07/2016	20:00
Sérgio Curiel Sichetti	28/07/2016	20:30
Silvia Elena Aracena Ramirez Costa	26/07/2016	20:30
Valéria Regina Balbin	26/07/2016	21:00
William Ricardo Romão	28/07/2016	20:30

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente edital.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 43/2016 de 15/07/2016

(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processo administrativo nºs 16.297-8/2016.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 16.297-8/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN" de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos quinze de julho de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Trata-se da construção do edifício sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, empreendimento a ser implantado na Av. Navarro de Andrade com Av. Doroty Nano Martinasso – Cidade Administrativa, com área a construir de 1.895,62m², em lote com 2.745,54m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Por não se tratar de empreendimento para uso habitacional, não há incremento populacional, o que não impacta os equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Quanto aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais, o estudo demonstra capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

Conforme Lei nº 7.858/12, lei pela qual o empreendimento está sendo analisado, temos o zoneamento do local como Zona de Serviços Institucionais (ZS2) e classifica as vias como arterial e local, permitindo o uso até as categorias CS-IV, SS-IV IC-IV e I-I.

III - Valorização Imobiliária

O estudo aponta que o próprio loteamento Cidade Administrativa, ainda com poucos edifícios construídos, pensado para agrupar edifícios institucionais e de serviços gera valorização imobiliária para toda a região.

A vizinhança direta também sofrerá valorização imobiliária, atraindo novos pontos comerciais e de serviços a fim de atender os futuros empreendimentos.

IV - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O estudo demonstra que haverá alteração na paisagem, por ser uma região ainda com poucos empreendimentos, porém não causará impactos nas condições de aeração, sombreamento e qualidade do ar.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN", localizado à Av. Navarro de Andrade com Av. Doroty Nano Martinasso – Cidade Administrativa, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

1. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
2. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
3. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplanagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;
5. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;
6. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
7. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se; e,
8. Apresentar cópia atualizada da matrícula do Lote 4 – Quadra C, após conclusão do processo de documentação.

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

- a. Itens 1 a 5, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;
- b. Itens 6 e 7, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;
- c. Item 8, apresentar cópia junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo a solicitação do habite-se.

A fiscalização para cumprimento da ação mitigadora e contrapartida será realizada pela Secretaria pertinente.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega da medida solicitada será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MARIA APARECIDA TEIXEIRA 19.195-1/2016-1
MRS LOGISTICA S.A. 20.463-0/2016-1

22 de Julho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DECIO PEIXOTO 19.044-1/2016-1
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA 3.316-1/2016-1

22 de Julho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

TDSP BELA VISTA EMPREENDIMENTOS 22.547-3/2014-1
IMOB. SPE LTDA

22 de Julho de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº.26.475, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DO CONTRATO Nº 186/12, REFERENTE AOS EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 51.640,00

TOTAL...R\$ 51.640,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.545, DE 21 DE JULHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - BETA CLEAN. RESERVA DE RECURSOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. RI 717.174 REF. SOLICITAÇÃO 754 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - BETA CLEAN. RESERVA DE RECURSOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. RI 717.175 REF. SOLICITAÇÃO 755 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - BETA CLEAN. RESERVA DE RECURSOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. RI 717.178 REF. SOLICITAÇÃO 756 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 758 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 760 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 187/2014 - PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 612.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	272.059,46
10.01.15.452.0162.2703	TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	107.689,57
10.01.18.541.0163.2708	GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.531,45
12.01.15.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.719,52
22.01.13.122.0160.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	92.000,00
23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECEs		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	82.000,00
		TOTAL....R\$	612.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.545/2016

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$

612.000,00

TOTAL....R\$

612.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.547, DE 21 DE JULHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PARTE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VALE VERDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SC. 717743 REF. SOLICITAÇÃO 771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 81.422,60 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$

81.422,60

TOTAL....R\$

81.422,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$

66.532,84

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$

14.889,76

DECRETOS

TOTAL....R\$ 81.422,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.548, DE 21 DE JULHO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PARTE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SC. 717738 REF. SOLICITAÇÃO 770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.407,51 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2785	GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.407,51
		TOTAL....R\$	18.407,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

13.01.12.361.0160.2785	GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.407,51

TOTAL....R\$ 18.407,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.535, DE 13 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.418-9/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "02" localizada na Rua Taurino Coimbra ao lado do nº 197, Loteamento Jardim Ângela, nesta cidade, matrícula nº 27.722 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, a MILTON NOBUO SHIGA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.536, DE 13 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.419-7/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "02" localizada na Rua Vivaldo Coaracy ao lado do nº 84, Loteamento Jardim Ângela, nesta cidade, matrícula nº 27.722 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, a DORIVAL APARECIDO TOZIM, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.537, DE 13 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.271-3/2002, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela ladeira aos lotes 05 e 06, quadra "O", até a divisa com os lotes 17 e 18, do loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota, nesta cidade, a LUIZ ANTONIO GÁSPARI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	169.257,86	799.265,11	500.000,00	299.265,11		
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais						
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	8.824.675,82	67.259.647,39	126.500.000,00	(59.240.352,61)		
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	10.000,00	(10.000,00)		
SOMA	8.993.933,68	68.058.912,50	127.010.000,00	(58.941.087,50)		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	51.900,00	-	-	51.900,00	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	27.800,00	2.992,00	17.688,00	10.112,00	2.992,00	17.688,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.001.200,00	260.064,93	1.562.294,27	1.438.905,73	260.064,93	1.562.294,27
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	39.600,00	2.367,57	12.290,79	27.309,21	1.984,65	9.923,22
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	166.100,00	11.542,15	46.430,45	119.669,55	11.542,15	46.430,45
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	550.300,00	49.857,89	269.888,83	280.411,17	41.673,37	220.030,94
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	155.800,00	13.604,00	71.455,20	84.344,80	13.604,00	71.455,20
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	978.800,00	96.860,60	327.105,68	651.694,32	94.881,05	306.778,63
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	910.400,00	50.952,00	297.440,00	612.960,00	50.952,00	297.440,00
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	35.666.732,49	4.409.388,24	22.443.927,91	13.222.804,58	4.405.379,74	22.439.919,41
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	33.600,00	2.330,61	12.069,06	21.530,94	1.947,69	9.738,45
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.534.500,00	126.766,66	629.947,24	1.904.552,76	126.648,03	629.828,61
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.214.000,00	871.728,39	4.443.758,30	7.770.241,70	727.344,71	3.572.029,91
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.310.400,00	205.762,40	1.015.694,40	2.294.705,60	205.762,40	1.015.694,40
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.022.100,00	787.417,38	1.936.222,81	3.085.877,19	415.416,84	1.537.510,61
012.361.168.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000,00	176,00	352,00	2.648,00	176,00	352,00
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	150.000,00	46.136,95	74.499,88	75.500,12	39.849,62	68.212,55
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	404,29	658,03	9.341,97	303,62	557,36
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	50.000,00	6.247,74	11.508,98	38.491,02	5.261,24	5.261,24
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	486,40	1.094,40	8.905,60	486,40	1.094,40
012.361.168.2924 - Manutenção de Pesssoal e Encargos - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.947.900,00	226.625,60	1.201.530,27	1.746.369,73	226.625,60	1.201.530,27
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	567.400,00	-	-	567.400,00	-	-
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.410.700,00	185.181,67	508.815,96	901.884,04	178.883,46	468.085,91
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	321.700,00	13.552,00	78.760,00	242.940,00	13.552,00	78.760,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	17.126.400,00	1.304.347,46	6.723.351,46	10.403.048,54	1.305.546,83	6.719.387,16
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.148.700,00	41.246,49	178.719,76	969.980,24	41.270,84	178.719,76
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.181.900,00	262.064,69	1.317.049,69	3.864.850,31	214.453,82	1.054.985,00
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.116.300,00	64.341,60	291.444,80	824.855,20	64.341,60	291.444,80

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e
Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2016

012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.069.500,00	453.190,78	1.299.856,23	769.643,77	440.165,98	1.199.087,36
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	401.200,00	17.336,00	99.792,00	301.408,00	17.336,00	99.792,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	24.086.700,00	1.992.333,23	9.974.554,54	14.112.145,46	1.979.055,04	9.961.276,35
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.295.000,00	35.786,19	192.724,69	1.102.275,31	35.643,17	192.581,67
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.921.300,00	390.855,93	1.987.501,25	5.933.798,75	324.350,74	1.596.645,32
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.674.800,00	104.697,60	470.804,80	1.203.995,20	104.697,60	470.804,80
SOMA	132.155.732,49	12.036.645,44	57.499.231,68	74.656.500,81	11.352.193,12	55.325.340,05

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE

Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

Banco do Brasil C/C nº 38.338-4 243
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4 258

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 18.429.887,56
Saldo Atual R\$ **18.429.887,56**

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2016
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - EJA						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.980,79
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						79.952,68
012.361.168.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						5.770,60
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.947,69
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						825.564,08
012.365.168.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						1.415,23
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						266.312,77
012.365.168.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						2.305,31
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						283.822,81
012.361.168.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						725.587,69
012.361.168.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB						954,07
SOMA						2.195.613,72

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista de Planejamento, Gestão e
Orçamento

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 175, DE 14 DE JULHO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.528-9/2015, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 70, de 04 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 86, de 18 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 106, de 05 de maio de 2016, com fundamento no parágrafo único do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.596-8/2016, -----

D E S I G N A LENICE MARIA LEVADA, para promover a defesa do servidor VALTER ALVES PINHEIRO, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 177, DE 18 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.430-2/2016, -----

D E S I G N A ELISABETE ZAMBON, em substituição a PAULA HUSEK SERRÃO, para integrar a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 19.430-2/2016, nomeada pela Portaria nº 170, de 07 de julho de 2016.

D E S I G N A, ainda, VANDERLI CÂNDIDA DOS REIS, em substituição a SANDRA REGINA FIGUEIRA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 816-3/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de julho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de março de 2016, e pela Portaria nº 94, de 25 de abril de 2016, todas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de fevereiro de 2016, edição 4.139, do dia 16 de março de 2016, edição nº 4.146 e do dia 27 de abril de 2016, edição nº 4.156, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE JULHO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.589-0/2015,-----

R E S O L V E autorizar à R2 EVENTOS EIRELI - EPP, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437 de 16 de maio de 2016 o uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari e da área de estacionamento interno, ao lado da Administração e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro para a realização do evento denominado ULTRA HOLI, no dia 24 de julho de 2016, das 13h00 às 21h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso do parque no dia 23 de julho das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 24 de julho de 2016 das 21h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de

PORTARIAS

Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para a realização do evento denominado ULTRA HOLI, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a R2 EVENTOS EIRELI – EPP.

Processo nº 32.589-0/2015

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 neste ato representado pelo Prefeito, PEDRO BIGARDI, presente também VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a R2 EVENTOS EIRELI - EPP, com sede na Alameda das Acácias, nº 124 – Vila Alvorada, nesta cidade, CNPJ nº 21.827.955/0001-97, neste ato representada por seu Titular MICHEL ROTA DO NASCIMENTO, CI/RG nº 24.463.461 SSP/SP, CPF/MF nº 318.108.728-98, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437 de 16 de maio de 2016 são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado ULTRA HOLI, no dia 24 de julho de 2016, das 13h00 às 21h00, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso do Parque no dia 23 de julho, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 24 de julho de 2016, das 21h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Decreto nº 26.437 de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - A AUTORIZADA pagará a título de remuneração a importância de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) até o dia 23 de julho de 2016, em favor do FUMTUR.

VII - A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança de ingressos para a entrada no local, sendo 1000 (mil) ingressos pista primeiro lote a R\$ 30,00 (trinta reais), 500 ingressos (quinhentos) pista segundo lote a R\$ 40,00 (quarenta reais), 300 (trezentos) ingressos área vip a R\$ 60,00 (sessenta reais), observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos.

Parágrafo Único - O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Secretaria Municipal de Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Secretaria, em favor do FUMTUR.

VIII - A AUTORIZADA recolherá a título de caução pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari a importância de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais) até o dia 23 de julho de 2016, junto a instituição financeira credenciada.

IX - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

X - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

XI - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIII – Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção de medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Secretário Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XV - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá ainda apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do interior do Parque, reestabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVI - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVIII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XIX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XX - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXI – No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

PORTARIAS

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido à AUTORIZADA, no prazo de 30(trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do parque, pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de julho de 2016

PEDRO BIGARDI
Prefeito

VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

MICHEL ROTA DO NASCIMENTO
Titular da R2 Eventos Eireli – EPP

Testemunha

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**
EDITAL N.º 289, DE 05 DE JULHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
17.117-7/2016	FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO	PEB I	PEB 40 I/C
18.852-8/2016	GISELE ALVES DOS SANTOS	PEB I	PEB 40 I/C
16819-9/2016	LUCIANA DIANIN BIGHETO YASUI	PEB I	PEB 30 I/F
17.847-9/2016	LUCIANA YURI MACIEL DA SILVA	PEB I	PEB 30 I/B
19.126-6/2016	SANDRA REGINA RUFATO	PEB	PEB 30 I/D

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1263, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

Resolve designar a servidora ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Manutenção, no Departamento Operacional e de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhe “FC-1”, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2016, revogando especialmente a Portaria nº 343/2013, no que couber.

PORTARIA N.º 1264, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Resolve designar a servidora CELIA REGINA TESTA, para exercer a função de Encarregado de Praça de Esportes, no Departamento Operacional e de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhe “FC-3”, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 1269, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor LEANDRO VIDOTI, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de julho de 2016, conforme processo nº 18.310-7/2016.

PORTARIA N.º 1270, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LETICIA MENEZES DA SILVA ARAUJO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de junho de 2016, conforme processo nº 17.933-7/2016.

PORTARIA N.º 1271, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora TALITA ALVES DE ABREU LUIZ, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de julho de 2016, conforme processo nº 13.685-7/2016.

PORTARIA N.º 1272, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo	Nome	Início	Término
8.737-5/2015	CRISTIAN FIRMO BARRETO	25/07/2016	24/08/2016
28.245-5/2015	MARA SUELI DA SILVA	25/07/2016	24/08/2016
20.515-7/2016	MADALENA MAYUMI NAMBA	28/07/2016	27/08/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 1273, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora APARECIDA BENEDITO DE OLIVEIRA VAZ, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 1274, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor CLAUDIO ALVES RAMALHO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 1275, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Resolve conceder à servidora KATIA DA SILVA FRANCO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 19 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 1276, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----
D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de agosto de 2016.

NOME	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ELIANA BARBOSA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIANA RINCO PEDROSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROSANGELA GAZOLA LAROCCA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 1277, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora ROSANGELA APARECIDA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Médico, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO N° 4164, DE 25 DE MAIO DE 2016.

NA PORTARIA N° 851, DE 23 DE MAIO DE 2016.

ONDE SE LÊ... "Secretaria Municipal de Educação"

LEIA-SE... "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social"

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N° 4167, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

NA PORTARIA N° 913, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ONDE SE LÊ... "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 3.908-5/2016."

LEIA-SE... "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a portaria nº 565 de 01 de fevereiro de 2005, a partir de 13 de junho de 2016, em reposição, nos termos do processo nº 3.908-5/2016."

PODER LEGISLATIVO**LEI N.º 8.675, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Cria o Programa "ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO", de conscientização ambiental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 12 de julho de 2016, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

"Art. 5º. Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias."

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezanove de julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezanove de julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa